

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 724/2007

DATA DE 23/03/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR NO TOTAL DE
R\$ 218.563,74 (Duzentos e
dezoito mil, quinhentos e
sessenta e três reais e setenta
e quatro centavos)

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do
Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do
Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um
Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício
anterior, conforme especifica a seguir, na importância de R\$
218.563,74 (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais
e setenta e quatro centavos), a seguir especificado:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04021-003-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00160 31.90.11.00.00-VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

03.000.....R\$ 30.000,00

00170 31.90.13.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03.000.....R\$ 6.300,00

SUB TOTAL.....R\$ 36.300,00

12.361.12011-036 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

001030 3390.30.00.00 - Material de Consumo

03.103.....R\$ 20.273,86

03.104.....R\$ 1.917,88

SUB TOTAL.....R\$ 22.191,74

12.361.12011-032 -FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO

000960 3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros PJ

03.107.....R\$ 10.954,05

SUB TOTAL.....R\$ 10.954,05



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



07 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

10.122.10012-066 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA SEC SAÚDE

001560.3190.11.00.00-Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

03.303.....R\$ 23.115,65

10.301.10014-071-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO

001680.3390.30.00.00- Material de Consumo

03.302.....R\$ 12.898,46

10.302.10014-073 - PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA-PSF

001740 33.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros PJ

03.310.....R\$ 14.200,00

10.301.10014-072 - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

001700 31.90.11.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

03.314.....R\$ 5.600,00

10.122.10012-063 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

001530 33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 177,60

SUB-TOTAL: R\$ 55.991,71

09 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

26.782.15012-106- OBRAS E INFRA ESTRUTURA DA CIDE

002210 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

03.060.....R\$ 7.751,70

SUB TOTAL.....R\$ 7.751,70

26.782.15012-107-ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

002220 31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

03.000.....R\$ 49.753,79

002240 33.90.30.00.00- Material de Consumo

03.000.....R\$ 35.620,75

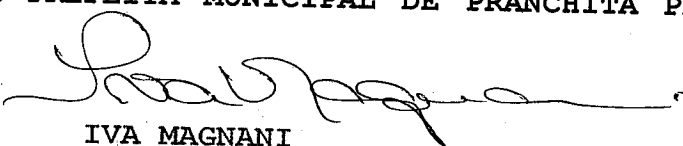
SUB TOTAL.....R\$ 85.374,54

TOTAL GERAL.....R\$ 218.563,74

ART. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, será utilizado recursos provenientes dos Restos a Receber do saldo do Realizável do **BALANÇO PATRIMONIAL do Exercício 2006**, Instrução Técnica nº 38/05 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA PR, EM DATA DE 23 DE MARÇO DE 2007.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal

